



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 194/2022

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispositivo legal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que preceitua em seu art. 5º alínea 'i' que a construção ou ampliação de distritos industriais é caso de decretação de utilidade pública;

CONSIDERANDO a pretensão da Administração na implantação de um novo Parque Industrial contribuindo para a elevação dos níveis de desenvolvimento econômico e social local.

CONSIDERANDO que o terreno em questão apresenta grande potencial de atração do empresariado da Região Noroeste por se encontrar em área com obras de ampliação e melhorias de infraestrutura que já estão em estado adiantado de conclusão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote de terras sob nº 13-F-REM/1, da subdivisão do lote n. 13-F-Remanescente, da subdivisão do lote 13-F, e este da subdivisão do lote 13, da gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 17,30 hectares, ou seja, 7,15 alqueires, objeto da matrícula nº 12.695 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Paragrafo único. O lote desapropriado possui os limites e confrontações constantes no mapa e certidão da matrícula referida no caput deste artigo, ambos em anexo.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a implantação de novo Parque Industrial contribuindo para a elevação dos níveis de desenvolvimento econômico e social local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º As despesas decorrentes desse Decreto correrão par conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de julho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito do Município

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 07 julho | 20 2002
DE N.º 102 071
UJUARAMA 07 | 07 20 2002
CÁMARA DE ATOS PÚBLICOS

12695

M. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comércio de Umuarama
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício
Aguinaldo Miguel de Souza
Oficial
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



one.

MATRÍCULA N.º 12695

Data: -(25 de janeiro de 1.982)-

Ficha -(01)-

Imóvel:-Lote nº 13-F-REM/1, da subdivisão do lote nº 13-F-Remanescente, da subdivisão do lote nº 13-F, e este da subdivisão do lote nº 13, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia - Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama-Pr, com a área de 17,30 hectares, ou sejam, 7,15-alqueires, com as seguintes confrontações:-"Começa no marco 0 cravado na lateral da faixa de domínio do D.E.R, segue daí com uma extensão de 135,50 metros, confrontando com a mesma faixa até o marco 1, cravado na divisa do lote nº 13-E, segue daí com rumo de 64º50'NW numa extensão de 1.452,00 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 2, cravado na divisa do lote nº 13-F-1, segue daí com uma extensão de 121,30 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 3, cravado na divisa do lote nº 13-G, segue daí com rumo de 64º50' SW numa extensão de 1.399,45 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 0 e fechando o perímetro." INCRA nº 718.211.059.730-(1.981).-

Proprietários:-ROBERTO KATSUYOSHI NOMURA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de minas, residente no distrito de Serra do Navio, município de Macapá, Território Federal do Amapá, CPF nº 505.646.688-34, e KATSURO NOMURA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, CPF nº 117.087.789-34.- Reg. Antº nº 2.103, livro 3-A e R-1 da matrícula nº 5.034, livro 2-RG, ambos deste Ofício.-/ Dou fé.-A Empregada Juramentada:- *Alice Tambo Ono*.

R-1-12.695 -25 de janeiro de 1.982.-Prot.47.115.-Cédula Rural Hipotecária nº PROAGRO EA 81/130, registrada em 1º Grau, datada de 04-11-81.-Emitentes:-Katsuro Nomura e s/m Fukiko Nakamura Nomura.-Financiador:-Banco América do Sul S/A, agência/desta cidade.-Vencimento praça de pagamento:-Umuarama-Pr., 13-10-83.-Avalista:-Masuo Watanabe.-Interveniente Garantidor:-Roberto Katsuyoshi Nomura.-Valor do crédito:-Cr\$.789.837,00, para custeio da lavoura cafeeira.-Juros:-4% a.a.-As demais condições são as descritas na via não negociável da CRH arquivada neste Cartório.-Custas:-Cr\$.1.066,00.-Dou fé.-/ A Empregada Juramentada:- *Alice Tambo Ono*.

AV-2-12.695 -28 de dezembro de 1.984.-Prot.62.215.-Consoante Título Ratificatório nº 4(09)82(1)1632, expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, INCRA, datado de 03.03.82, com anuência prévia do Conselho de Segurança Nacional, através do Ofício nº 484/5ª.SC/1332/81, faço a presente averbação nos termos * do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.925 de 29.06.81, para ficar constando a outorga do Título Ratificatório aos Srs.KATSURO NOMURA e ROBERTO KATSUYOSHI NOMURA, da *** área objeto desta matrícula.-Custas:-C.P.C.-Cr\$.350; Serventia-Cr\$.6.650; F.P.-Cr\$.1.400 Dou fé.-O Oficial:- *[assinatura]*

AV-3-12.695 -05 de dezembro de 1.985.-Prot.66.222.-Consoante Carta datada de 03-12-1985, expedida pelo Banco América do Sul S/A, agência de Umuarama-Pr, a CRH nº EA 81/130, registrada sob nº 01 na presente matrícula, fica CANCELADA em virtude de haver sido liquidada.-Custas:-Cr\$.3.150.-Dou fé.-O Oficial:- *[assinatura]*

AV-4-12.695 -06 de Dezembro de 1.985.-Prot.66.233.-Em virtude de seu * casamento com a Sra. Yuri Matsuo Nomura, assentado no Lvº B-18, fls. 180v e 181v, sob o nº * 725, de registro de casamentos do Cartório do Registro Civil de Tucuruí-PA., fica alterado o * estado civil do Sr. Roberto Katsuyoshi Nomura, mencionado na presente matrícula, de solteiro* para "CASADO".-Casamento realizado em 25.07.81, pelo regime de comunhão parcial de bens.-Custas.-C.P.C. Cr\$ 671.-Serventia Cr\$ 12.758.-F.P. Cr\$ 2.686.-Dou fé.-O Oficial:- *[assinatura]*

R-5-12.695 -06 de Dezembro de 1.985.-Prot.66.235.-Transmitentes:-Roberto Katsuyoshi Nomura e s/m Yuri Matsuo Nomura, casados sob o regime de comunhão parcial* de bens, engenheiro e enfermeira, residentes em Votorantim-SP, CPF nº505.646.688-34 e 922.*

[assinatura] =(segue no verso).=

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/04/2022 08:34 PROTOCOLO: S22040194687D-12695



613.028-00, respectivamente; e Katsuro Nomura e s/m Fukiko Nakamura Nomura, casados, agricultores e do lar, residentes em Umuarama-PR., CPF nº 117.087.789-34, todos brasileiros.-Adquirentes:-YUQUI MATSUMOTO, CPF nº 046.392.869-53; e TOSHINORI MATSUMOTO, CPF nº 175.354.339-87, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, do comércio residentes em Umuarama-PR.-Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25.10.85, em notas* do tabelião Antonio de Araujo, 1º Ofício desta cidade (Lvº 155-N, fls. 110/111).-Valor:-Cr\$ 213.800.000.-Condições:-As da Escritura.-INCRA (1985), nº 718.211.059.730.-ITBI conforme: guia nº* 2.037/85 (no valor de Cr\$ 213.900.000).-Custas.-C.P.C.: Cr\$ 31.560.-Serventia Cr\$ 599.644.-F.P.Cr\$. 126.241.-Dou fe:-O Oficial:-

EMOLUMENTOS
139,17 VRC = R\$ 34,24
Buscas: R\$ 3,70
Iss: R\$ 0,95
Funrejus: R\$ 9,46
Fundep: R\$ 1,90
Selo Funarpen: R\$ 5,95
TOTAL: R\$ 56,20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de 01 ficha(s).
Umuarama-PR, 22 de abril de 2022.
O referido é verdade e dou fé.



Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/04/2022 08:34 PROTOCOLO: S22040194687D-12695



12695



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Aguinaldo Miguel de Souza

Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



[Handwritten signature]

M. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º 12695

Data: -(25 de janeiro de 1.982)-

Ficha -(01)-

Imóvel:-Lote nº 13-F-REM/1, da subdivisão do lote nº 13-F-Remanescente, da subdivisão do lote nº 13-F, e este da subdivisão do lote nº 13, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia - Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama-Pr, com a área de 17,30 hectares, ou sejam, 7,15-alqueires, com as seguintes confrontações:-"Começa no marco 0 cravado na lateral da faixa de domínio do D.E.R, segue daí com uma extensão de 135,50 metros, confrontando com a mesma faixa até o marco 1, cravado na divisa do lote nº 13-E, segue daí com rumo de 64º50'NW numa extensão de 1.452,00 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 2, cravado na divisa do lote nº 13-F-1, segue daí com uma extensão de 121,30 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 3, cravado na divisa do lote nº 13-G, segue daí com rumo de 64º50' SW numa extensão de 1.399,45 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 0 e fechando o perímetro." INCRA nº 718.211.059.730-(1.981).-

Proprietários:-ROBERTO KATSUYOSHI NOMURA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de minas, residente no distrito de Serra do Navio, município de Macapá, Território Federal do Amapá, CPF nº 505.646.688-34, e KATSURO NOMURA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade de Umuarama-Pr, CPF nº 117.087.789-34.- Reg. Antº nº 2.103, livro 3-A e R-1 da matrícula nº 5.034, livro 2-RG, ambos deste Ofício.-/ Dou fé.-A Empregada Juramentada:- *Glice Tanuko Ono*

R-1-12.695 -25 de janeiro de 1.982.-Prot.47.115.-Cédula Rural Hipotecária nº PROAGRO EA 81/130, registrada em 1º Grau, datada de 04-11-81.-Emitentes:-Katsuro Nomura e s/m Fukiko Nakamura Nomura.-Financiador:-Banco América do Sul S/A, agência/ desta cidade.-Vencimento praça de pagamento:-Umuarama-Pr., 13-10-83.-Avalista:-Masuo Watanabe.-Interveniente Garantidor:-Roberto Katsuyoshi Nomura.-Valor do crédito:-Cr\$.789.837,00, para custeio da lavoura cafeeira.-Juros:-45% a.a.-As demais condições são as descritas na via não negociável da CRH arquivada neste Cartório.-Custas:-Cr\$.1.066,00.-Dou fé.-/ A Empregada Juramentada:- *Glice Tanuko Ono*

AV-2-12.695 -28 de dezembro de 1.984.-Prot.62.215.-Consoante Título Ratificatório nº 4(09)82(1)1632, expedido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, INCRA, datado de 03.03.82, com anuência prévia do Conselho de Segurança Nacional, através do Ofício nº 484/54.SC/1332/81, faço a presente averbação nos termos * do parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.925 de 29.06.81, para ficar constando a outorga do Título Ratificatório aos Srs.KATSURO NOMURA e ROBERTO KATSUYOSHI NOMURA, da *** área objeto desta matrícula.-Custas:-C.P.C.-Cr\$.350; Serventia-Cr\$.6.650; F.P.-Cr\$.1.400 Dou fé.-O Oficial:- *[Signature]*

AV-3-12.695 -05 de dezembro de 1.985.-Prot.66.222.-Consoante Carta datada de 03-12-1985, expedida pelo Banco América do Sul S/A, agência de Umuarama-Pr, a CRH nº EA 81/130, registrada sob nº 01 na presente matrícula, fica CANCELADA em virtude de haver sido liquidada.-Custas:-Cr\$.3.150.-Dou fé.-O Oficial:- *[Signature]*

AV-4-12.695 -06 de Dezembro de 1.985.-Prot.66.233.-Em virtude de seu casamento com a Sra. Yuri Matsuo Nomura, assentado no Lvº B-18, fls. 180v e 181v, sob o nº * 725, de registro de casamentos do Cartório do Registro Civil de Tucuruí-PA., fica alterado o * estado civil do Sr. Roberto Katsuyoshi Nomura, mencionado na presente matrícula, de solteiro* para "CASADO".-Casamento realizado em 25.07.81, pelo regime de comunhão parcial de bens.-Custas.-C.P.C. Cr\$ 671.-Serventia Cr\$ 12.758.-F.P. Cr\$ 2.686.-Dou fé.-O Oficial:- *[Signature]*

R-5-12.695 -06 de Dezembro de 1.985.-Prot.66.235.-Transmitentes:-Roberto Katsuyoshi Nomura e s/m Yuri Matsuo Nomura, casados sob o regime de comunhão parcial* de bens, engenheiro e enfermeira, residentes em Votorantim-SP., CPF nº505.646.688-34 e 922.*

[Signature] =(segue no verso).=

[Vertical stamp]

[Vertical stamp]

[Vertical stamp]

[Vertical stamp]



Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELOS - 22/04/2022 08:34 PROTOCOLO: S22040194687D-12695

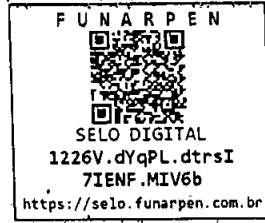
Para verificar a autenticidade, acri https://registros.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 637c7a0c4e338ade3beacb894697

613.028-00, respectivamente; e Katsuro Nomura e s/m Fukiko Nakamura Nomura, casados, agropecuarista e do lar, residentes em Umuarama-PR., CPF nº 117.087.789-34, todos brasileiros.-Adquirentes:-YUGUI MATSUMOTO, CPF nº 046.392.869-53; e TOSHINORI MATSUMOTO, CPF nº 175.354.339-87, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, do comércio residentes em Umuarama-PR.-Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25.10.85, em notas* do tabelião Antonio de Araujo, 1ª Ofício desta cidade (Lvº 155-N, fls. 110/111).-Valor:-Cr\$ 213.800.000.-Condições:-As da Escritura.-INCRA (1985) nº 718.211.059.730.-ITBI conforme guia nº* 2.037/85 (no valor de Cr\$ 213.900.000).-Custas.-C.P.C: Cr\$ 31.560.-Serventia Cr\$ 599.644.-F.P.Cr\$. 126.241.-Dou fe:-O Oficial:- *[assinatura]*

EMOLUMENTOS
139,17 VRC = R\$ 34,24
Buscas: R\$ 3,70
Iss: R\$ 0,95
Funrejus: R\$ 9,46
Fundep: R\$ 1,90
Selo Funarpen: R\$ 5,95
TOTAL: R\$ 56,20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de 01 ficha(s).
Umuarama-PR, 22 de abril de 2022.
O referido é verdade e dou fé.



Para verificar a autenticidade, ac <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash *637c-7a0d-4e33-8ade-3beacb894697*

00

REGISTRADOR DE IMÓVEIS
FUNARPEN

PROF. DR. ELIENAI
MAGALHÃES SOUZA

33000

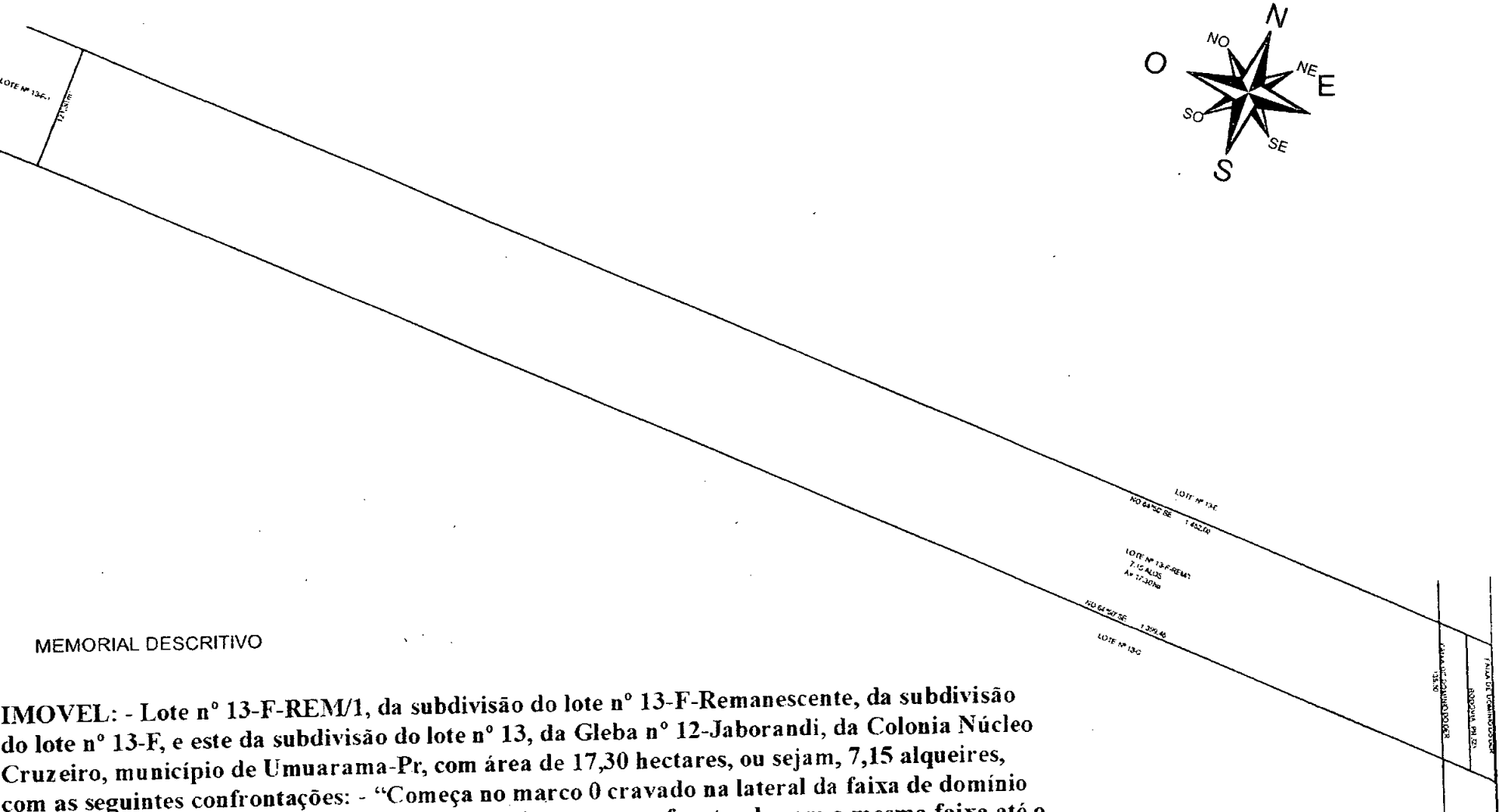
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 22/04/2022 08:34 PROTOCOLO: S22040194687D-12695





PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA - PARANÁ

IMÓVEL: LOTE Nº 13-F-REM/1, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13-F-RE, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13-F, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13 - GLEBA 12 JABORANDY - COLONIA NÚCLEO CRUZEIRO



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: - Lote nº 13-F-REM/1, da subdivisão do lote nº 13-F-Remanescente, da subdivisão do lote nº 13-F, e este da subdivisão do lote nº 13, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colonia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama-Pr, com área de 17,30 hectares, ou sejam, 7,15 alqueires, com as seguintes confrontações: - “Começa no marco 0 cravado na lateral da faixa de domínio do D.E.R, segue daí com uma extensão de 135,50 metros, confrontando com a mesma faixa até o marco 1, cravado na divida só lote nº 13-E, segue daí com rumo de 64°50' NW, numa extensão de 1.452,00 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 2, cravado na divisa do lote nº 13-F-1, segue daí com uma extensão de 121,30 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 3, cravado na divisa do lote nº 13-G, segue daí com o rumo de 64°50'SW numa extensão de 1.399,45 metros, confrontando com o mesmo lote até o marco 0 e fechando o perímetro.” (